



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Klebis Marciano

INDICAÇÃO N° _____, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório a Senhora Prefeita Municipal, para que use suas prerrogativas de **a aplicação a Lei Federal nº 11.350/06, conforme o seu art.9º H, que trata sobre o custear ou fornecer a locomoção das atividades dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).**

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é de suma importância em razão da Lei Federal nº 11.350/06 de 5 de outubro de 2006, que menciona sobre a competência do ente federativo a custear ou fornecer a locomoção necessária para os vinculados como Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias.

Conforme o art.9º H – Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo.

Diante disso, essa indicação será de grande relevância para a melhoria no atendimento da população e na contribuição dos ACS e ACE do nosso município.

Klebis Marciano
Vereador - PT